



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas. - Curitiba/PR - CEP:
 80.530-010 - Fone: 3254-8382 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0004682-72.2003.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Valor da Causa: R\$414.355,41

Exequente(s): • IRMAO ALADIO E COMPANHIA LTDA (CPF/CNPJ: 01.720.759/0001-01)
 Avenida Cândido de Abreu, 526 Sala 909- B - Centro Cívico - CURITIBA/PR -
 CEP: 80.530-000

Executado(s): • APARECIDA VIEIRA (CPF/CNPJ: 014.951.309-75)
 Rua Amábile Célia Zamprogna, 75 - Tatuquara - CURITIBA/PR - CEP:
 81.470-450

• CELSO PIRES DE OLIVEIRA (RG: 42952494 SSP/PR e CPF/CNPJ:
 402.829.299-91)
 Rua Amábile Célia Zamprogna, 72 - Tatuquara - CURITIBA/PR - CEP:
 81.470-450

Aos **30 dias do mês de novembro de 2021**, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Fabrício Camargo, comigo Técnico Judiciário de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov. 138.1, foi determinada a penhora dos bem (s) abaixo transcrito(s): Valor do débito- R\$ 478.662,64, o qual deverá ser devidamente atualizado.

1) - IMÓVEL: " Penhora da parte ideal de 2,2183 hectares (equivalente a 0,9166 alqueire ou 22.183,39 metros quadrados), que a executada Aparecida Vieira possui no imóvel descrito na Matrícula nº 10.953 do Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz-PR (mov. 135.2 - R. 1-10953) ."

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, **Assinado Digitalmente** (Anizio Vieira dos Santos), Técnico Judiciário, que o expedi e o subscrevi.

Assinado Digitalmente
Paulo Fabrício Camargo
Juiz de Direito Substituto

